



MENSAGEM Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2018

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr. **Roberto Carlos de Moura**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 013/2018.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 48 da Lei Municipal nº 1.508, de 27 de setembro de 2013, que trata do valor dos plantões a ser pago ao Conselho Tutelar.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROCOLO Nº <u>24/2018</u>
Data <u>16/04/18</u> Horas <u>13:14</u>
<u>Rose</u> Ass. Responsável



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.508/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 48 da Lei Municipal nº 1.508, de 27 de setembro de 2013, que passa a ter a seguinte alteração:

Art. 48 A Prefeitura Municipal disporá sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, piso de 02 (dois) salários mínimos vigentes, acrescida de valor referente aos plantões, sendo:

I – O valor de cada plantão fica fixado em 1/25 (um vinte e cinco avos) do salário base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de abril de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal